

PL 387

314  
14-11-72

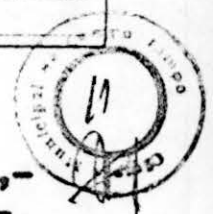


CÂMARA MUNICIPAL CAMPO LIMPO  
EXPEDIENTE

16 NOV 1972

Protocolo N.º 615

Classif.



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

*Tramitei a seguinte  
Lei. em 14-11-72*

**Jorge de Maio Vellasco**  
Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$.500,00-(quinhentos cruzeiros), destinado a cobrir despesas com o fornecimento de lanches e refrescos aos representantes da Justiça Eleitoral, que trabalharão nas eleições municipais de 15 de novembro de 1972.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13/Novembro/1972.

*Grossklaus*  
Germano Gustavo Grossklaus  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, em catorze (14) de novembro de ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

*Nelson Mathion*  
Nelson Mathion

Diretor Administrativo